

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EST. DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR INTENSIVO P/ CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	02/12/2025 13:08:33	Data da assinatura:	02/12/2025 13:09:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE INDICAÇÃO
02/12/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR INTENSIVO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, ARTICULANDO CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Estadual que avalie a possibilidade de implantar o Programa Estadual de Acompanhamento Familiar Intensivo para Crianças em Situação de Risco, com atuação integrada entre os serviços de assistência social, saúde, educação e sistema de garantia de direitos.

Art. 2º O programa poderá compreender ações de acompanhamento contínuo e visitas domiciliares, priorizando crianças expostas a risco de violência, abandono ou negligência.

Art. 3º As ações poderão ser executadas por equipes intersetoriais compostas por profissionais do CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e órgãos de proteção da infância.

Art. 4º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado poderá empreitar os esforços necessários à sua efetivação, observadas as disposições constitucionais e regimentais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo propor ao Governo do Estado a adoção de um Programa Estadual de Acompanhamento Familiar Intensivo, direcionado a crianças em situação de risco, considerando o aumento expressivo dos casos de violência, negligência e vulnerabilidade familiar registrados no Ceará nos últimos anos.

O acompanhamento sistemático e intersetorial tem sido reconhecido nacional e internacionalmente como uma das medidas mais eficazes para prevenir violações graves contra crianças, especialmente quando há articulação entre assistência social, saúde, educação e Ministério Público. Estudos técnicos do Ministério

do Desenvolvimento Social demonstram que famílias acompanhadas por equipes integradas apresentam redução significativa de reincidência de violência doméstica, evasão escolar e agravos à saúde.

O Ceará possui uma rede importante de serviços, como o CRAS, CREAS, CAPS e Escolas de Tempo Integral. No entanto, esses serviços, muitas vezes, atuam isoladamente, o que dificulta a identificação precoce e o acompanhamento continuado das famílias mais vulneráveis. A implantação de um programa estadual nesse formato permitirá maior organização dos fluxos, otimização das equipes existentes e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância.

Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento das diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema de Garantia de Direitos, sem impor novas despesas obrigatórias ou criação de cargos, uma vez que sua implementação pode ocorrer com base nas estruturas já existentes.

Diante da relevância da matéria, somada ao interesse público envolvido, a proposição apresenta plena viabilidade e adequação jurídica, cabendo ao Executivo avaliar os meios para sua efetivação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Régia", is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with the first letters of the first and last names being capitalized and prominent.

DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)